

AOS TRABALHADORES(AS) VIGILANTES DA **PRAXI**

A PRAXI ASSUMIU COMPROMISSOS MUITO IMPORTANTES COM O STAD

COLEGA E CAMARADA,

O STAD e a PRAXI reuniram-se em outubro na sede da empresa para encontrar soluções para vários problemas laborais existentes e as posições assumidas nesta reunião pela PRAXI estão registadas em ata assinada por todos!

AMIGO E AMIGA,

O STAD apresentou à PRAXI diversos temas e conseguiu vários compromissos da empresa, mais concretamente:

ASSUNTOS	COMPROMISSO DA PRAXI	OBSERVAÇÕES
1. RECIBOS	No mês de setembro existiram problemas técnicos no software que gere o envio dos recibos que a <u>PRAXI</u> assumiu. A <u>PRAXI</u> SÓ se compromete a enviar os recibos entre o último dia útil do mês e o primeiro do mês seguinte por ter medo de possíveis atrasos no processamento dos salários.	ATENÇÃO: A <u>PRAXI</u> tem, legalmente, que enviar os recibos no último dia útil do mês. É A LEI!
2. RÚBRICAS NOS RECIBOS	A <u>PRAXI</u> vai analisar os recibos para que passem a indicar os valores-hora do trabalho normal, do trabalho suplementar diurno e noturno, indicando o número de horas trabalhadas e os acréscimos aplicados.	ALERTA DO STAD A <u>PRAXI</u> vai confirmar se está a cumprir com o CCT/STAD. Se não estiver resolvido, vamos continuar a bater-nos por este tema!
3. TRABALHO SUPLEMENTAR	A <u>PRAXI</u> vai analisar e informará o <u>STAD</u> sobre o pagamento do trabalho suplementar de acordo com o CCT/STAD.	ALERTA DO STAD A <u>PRAXI</u> só tem uma alternativa: cumprir com o CCT/STAD!
4. FÉRIAS	Se não houver acordo sobre as férias, é a empresa que as marca e será sempre um mês inteiro consecutivo entre 1 de maio e 31 de outubro, ou seja, 22 dias úteis de férias todos seguidos! A <u>PRAXI</u> vai continuar a pagar o <u>Subsídio de Férias</u> em dois períodos com acordo dos trabalhadores. MAS se algum trabalhador quiser receber o pagamento do subsídio de férias completo de uma vez a empresa vai pagá-lo por inteiro.	
5. CAUÇÃO DO FARDAMENTO	Para as novas admissões já não existe qualquer caução do fardamento, está a ser regularizada a situação com os trabalhadores mais antigos e a quem rescindiu com a empresa também, desde que entreguem o fardamento.	ATENÇÃO: É expressamente proibido às empresas cobrarem qualquer espécie de caução por causa de fardamento.

6. DUODÉCIMOS SUBSÍDIO DE FÉRIAS E NATAL	Os Subsídios de Férias e Natal só serão pagos em duodécimos com acordo entre o trabalhador e a empresa. Se o trabalhador quiser receber os subsídios por inteiro, a empresa NÃO se vai opor.	
7. PAGAMENTO DAS MÉDIAS DAS HORAS NOTURNAS	A PRAXI comprometeu-se a analisar todas as situações reportadas para as regularizar, pagando retroativos! SE FOR O TEU CASO, CONTACTA O STAD!	ATENÇÃO: As médias das horas noturnas têm de ser pagas nas férias, no subsídio de férias e no subsídio de Natal.
8. PAGAMENTO DOS RETROATIVOS SALARIAIS	A PRAXI garantiu que todos os retroativos relativos à atualização da tabela salarial do CCT /STAD por causa da emissão da portaria de extensão, com efeitos desde 1 de fevereiro de 2025, estão <u>pagos</u> .	

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

A **PRAXI** nesta reunião, como descrevemos, assumiu importantes compromissos que beneficiam os trabalhadores!

A partir deste momento, os trabalhadores podem (e devem!!!) contactar com a empresa se estes compromissos não forem aplicados.

OS COMPROMISSOS SÃO PARA SEREM CUMPRIDOS!!

Mas, se o trabalhador entender, pode comunicar imediatamente com o **STAD** para que seja o sindicato a tratar com a **PRAXI** para resolver qualquer incumprimento – naturalmente,

ESPERAMOS QUE A PRAXI CUMPA COM OS COMPROMISSOS!!!

Mas se, no teu caso, isso não acontecer, avisa a **PRAXI** ou comunica imediatamente com o **STAD** para que possamos resolver a tua situação.

O **STAD** defende, junto da **PRAXI** e de todas as empresas, a aplicação dos direitos dos trabalhadores, em especial dos que estão expressos no **CCT/STAD**!

Qualquer empresa que não cumpra esses direitos, seja ela qual for, terá a oposição firme do **STAD** e dos trabalhadores.

Os compromissos são para serem cumpridos – senão,

A LUTA CONTINUA - VENCEREMOS!!!

COM UNIÃO, ORGANIZAÇÃO E LUTA, NO STAD, DEFENDEREMOS OS NOSSOS INTERESSES E PROTEGEREMOS OS NOSSOS DIREITOS!

SINDICALIZA-TE NO STAD - FORÇA SINDICAL!

COMUNICADO nº 93/2025
Lisboa, 24-10-2025

SAUDAÇÕES SINDICAIS
A DIRECÇÃO NACIONAL

SINDICATO dos TRABALHADORES de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Doméstica e ACTIVIDADES DIVERSAS

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva, nº20 1900-098 LISBOA

213 463 756 | 213 475 596 | 213 475 599 | stad_nacional@stad.pt | www.stad.pt

FILIADO: Em Portugal, na CGTP - IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL